

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE CAXAMBU DO SUL

CNPJ 82 508 433/0109-37

Responsável legal: Diretor Presidente – Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Rua Cristiano Pedrosa, 157 – Centro-CEP 89 880 000-FONE (0xx) 49 3326 0118

Laboratório Reg. Chapecó: R. Castro Alves 715 E - São Cristóvão-CEP 89 803 111-FONE: 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretaria da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Cristiano Pedrosa, 307 (anexo Posto de Saúde) -visa@caxambudosul.sc.gov.br FONE (49) 3326-0055

A CASAN está presente no município desde 14/04/1977, onde a captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de uma fonte aluvionar e um poço tubular profundo, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidro geológica característica do oeste catarinense. A qual possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece a água aos poços. É sabido que as obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde.

A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. A precipitação de água sobre a superfície do solo é a origem de todos os suprimentos de água potável, dela depende a reposição da quantidade que é retirada dos lagos, cursos superficiais e poços, sendo a precipitação a origem efetiva da água encontrada sobre e debaixo do solo, que ao juntar-se à massa da água subterrânea, move-se através dos poros da matéria do subsolo, onde se encontra em constante movimento formando aquíferos extensos que desempenham as funções de armazenamento e de transmissão, desde as zonas de reabastecimento até as de descarga. Dentre estes fatos, as estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água, como o que ocorre nos poços de abastecimento do município, sendo que a Cia efetua o monitoramento periodicamente em alguns parâmetros e tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

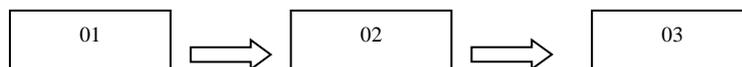
Escritório (FATMA):

Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035 - Fone: (49) 3321 6800

E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br- CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para purificação da água distribuída na região urbana do Município de **Caxambu do Sul** consiste somente na Desinfecção com Cloro e fluoretação que consta das seguintes etapas:



01 – Condução gravitacional e recalque da água do manancial subterrâneo (Poços Profundos):

Processo no qual ocorre o transporte e recalque da água dos Poços profundos através da gravidade e Bombas de sucção até a câmara de Desinfecção.

02 – Desinfecção, Fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção e fluoretação química através da adição Cloro e prevenção da cárie dentária em crianças com a adição de Flúor.

03 - Distribuição e Armazenamento:

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em três reservatórios com capacidade total de 230 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term .
jan/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	1	2	0
	N.º de análises em conformidade	8	6	9	8	10
fev/18	N.º de análises realizadas	9	6	9	9	9
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	6	9	8	9
mar/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
abr/18	N.º de análises realizadas	9	6	9	9	9
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	6	9	9	9
mai/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
jun/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
jul/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	9	9	10
ago/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
set/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	8	10	10
out/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
nov/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
dez/18	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	6	9	9	10
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	5	10	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”